



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.403.765/0001-84</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/10/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FORTEK SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FORTEK VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV FARRAPOS</b>	NÚMERO <b>1740</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>99.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOTUCARAI</b>	MUNICÍPIO <b>SOLEDADE</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(54) 3381-4575</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/10/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2024** às **17:55:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION**

**VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**2752665778**

**2º e 1º NOME E SOBRENOME**  
 MICHELE BAGESTON LORENZON

**1ª HABILITAÇÃO**  
 03/01/2012

**3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO**  
 28/02/1987 SOLEDADE/RS

**4ª DATA EMISSÃO** 29/01/2024    **4ª VALIDADE** 29/01/2034    **ACC** D

**4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 3099040291 SJS RS

**4d CPF** 015.931.930-76    **5º Nº REGISTRO** 05394066778    **9 CATEG. AB**

**NACIONALIDADE**  
 BRASILEIRO

**FILIAÇÃO**  
 SONI FERREIRA LORENZON  
 MARIA SENI BAGESTON LORENZON

**7 ASSINATURA DO PORTADOR**  
*Michele Bageston Lorenzon*

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		29/01/2034		D1			
A1				BE			
B		29/01/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

**12 OBSERVAÇÕES**  
 [Empty box]

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
 RAFAEL MENDEL  
 DIRETOR-GERAL ADJUNTO

**LOCAL**  
 PORTO ALEGRE, RS

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
 44518395561  
 RS282185232

**PROIBIDO FALSIFICAR**  
**2752665778**

**RIO GRANDE DO SUL**  
**SENATRAN CONTRAN**

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024**

FORTEK SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.403.765/0001-84, com sede na Av. Farrapos, 1740, neste ato representada por sua sócia, Sra. Michele Bageston Lorenzon, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 015.931.930-76, portadora do RG nº 3099040291, solteira, residente e domiciliada neste Município de Soledade/RS, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar as **IMPUGNAÇÃO** referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2024**, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

Publicado o edital de licitação para contratação de serviço de SEGURANÇA/VIGIA no município de Soledade.

No item 11.1.6, não estão sendo exigidos os alvarás a serem emitidos/expedidos pelos órgãos responsáveis pela fiscalização da atividade de segurança/vigilância, sendo alvará de funcionamento do Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas – GSVG e também alvará da Polícia Federal.

Para o exercício da atividade de vigilância, a empresa precisa estar autorizada pela Polícia Federal, não podendo ostentar autorização apenas do GSVG, que é emitido pela Brigada Militar/RS.

Nesses termos, a lei nº 7.102/83, assim dispõe:

*Michele Bageston Lorenzon*



Art. 10. São considerados como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de:

I - proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas;

II - realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga.

§ 1º Os serviços de vigilância e de transporte de valores poderão ser executados por uma mesma empresa.

§ 2º As empresas especializadas em prestação de serviços de segurança, vigilância e transporte de valores, constituídas sob a forma de empresas privadas, além das hipóteses previstas nos incisos do *caput* deste artigo, poderão se prestar ao exercício das atividades de segurança privada a pessoas; a estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências; a entidades sem fins lucrativos; e órgãos e empresas públicas.

§ 3º Serão regidas por esta lei, pelos regulamentos dela decorrentes e pelas disposições da legislação civil, comercial, trabalhista, previdenciária e penal, as empresas definidas no parágrafo anterior.

§ 4º As empresas que tenham objeto econômico diverso da vigilância ostensiva e do transporte de valores, que utilizem pessoal de quadro funcional próprio, para execução dessas atividades, ficam obrigadas ao cumprimento do disposto nesta lei e demais legislações pertinentes.

Para exercer a função de vigilante, além de outros requisitos, é necessária a obtenção de aprovação em curso de formação.

Art. 16 - Para o exercício da profissão, o vigilante preencherá os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro;
- II - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- III - ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;
- IV - ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos desta lei.
- V - ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;
- VI - não ter antecedentes criminais registrados; e
- VII - estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Sobre a atribuição para a fiscalização e emissão de autorização de funcionamento, o art. 20 da mesma lei acima referida.

Art. 20. Cabe ao Ministério da Justiça, por intermédio do seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal:

- I - conceder autorização para o funcionamento:

Michael D. Roumson

a) das empresas especializadas em serviços de vigilância;

Em anexo, segue a portaria nº 3.233/2012, da Polícia Federal, que disciplina as atividades de segurança privada.

Portanto, o edital deve incluir dentre as exigências a apresentação de **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** emitido pela **POLÍCIA FEDERAL**, órgão responsável pela fiscalização das **EMPRESAS DE VIGILÂNCIA**.

Ainda, é expressamente exigido alvará a ser expedido pelo **GSGV**, conforme documento anexo.

**DIANTE DO EXPOSTO**, requer seja recebido a presente impugnação, para o fim de ser retificado o edital para incluir dentre as exigências a apresentação de **ALVARÁ EXPEDIDO PELO GSVG** e também **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** emitido pela **POLÍCIA FEDERAL**.

Nesses termos, pede deferimento.

Soledade – RS, 27 de maio de 2024.



**FORTEK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**

**CNPJ nº 08.403.765/0001-84**

**08 403 765/0001-84**

**FORTEK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA  
E SEGURANÇA LTDA.**

**Av. Farrapos, 1740**

**Bairro Botucaraí**

**CEP 99300-000**

**SOLEDADE - RS**